



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Doutor Ramalho Pinto, Nº 37 - Bairro Centro - CEP 36130-000 - Rio Preto - MG - www.tjmg.jus.br

## DECISÃO TJMG 1ª/RRE - COMARCA/RRE - CEJUSC Nº 14182 / 2025

Trata-se de procedimento de seleção pública de projetos sociais, apresentados por entidades públicas e privadas sem fins lucrativos com atuação na Comarca de Rio Preto/MG, visando à destinação de recursos financeiros oriundos do cumprimento de prestações pecuniárias impostas no bojo de transações penais e sentenças condenatórias proferidas no ano de 2024, os quais totalizam o montante de R\$ 41.539,87 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

A iniciativa, fundamentada nos princípios da transparência, eficiência e responsabilidade social, reflete o compromisso do Poder Judiciário com a promoção da cidadania e o fortalecimento das instituições que atuam diretamente na base comunitária, prestando relevantes serviços à população local.

Após a publicação do edital, 11 (onze) entidades manifestaram interesse, apresentando, no total, 14 (quatorze) projetos voltados à promoção de segurança e bem-estar social.

1. **Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, que apresentou 03 (três) projetos distintos, que visam a captação de recursos financeiros para aquisição de cordas e motosserras.
2. **CONSEP São Mateus Integrado em parceria com a 12ª Delegacia de Polícia Civil de Rio Preto**, que apresentou projeto visando a modernização tecnológica da unidade policial com a aquisição de equipamentos de informática, proteção elétrica e ar-condicionado.
3. **Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde – CODESB**, que apresentou projeto com o objetivo de fomentar as obras afetas ao Lar dos Idosos de Santa Bárbara do Monte Verde, que demanda por itens necessários para instalação elétrica na instituição.
4. **Lar dos Idosos de Santa Bárbara do Monte Verde – LISB**, que apresentou projeto a fim de perceber as verbas oriundas deste edital e aplicá-las na aquisição dos insumos necessários para instalação elétrica no Lar dos Idosos, este em construção.
5. **Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA em parceria com a Polícia Militar de Meio Ambiente**, que apresentou projeto com o objetivo de promover a aquisição de materiais e equipamentos que potencializem as ações de fiscalização e a qualidade do serviço prestado.
6. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Preto/MG – APAE**, que

apresentou projeto para aquisição de materiais e equipamentos para a sala de informática e tecnologia assistiva para crianças e adolescentes da instituição APAE – Escola Cativar e Serviço Centro Dia.

7. **Associação das Damas e Cavalheiros da Caridade de São Vicente de Paulo**, que apresentou projeto para aquisição de colchões hospitalares e fraldas geriátricas para uso dos idosos residentes na ILP.
8. **Corporação Musical Lima Santos**, que apresentou projeto a fim de obter recursos para manutenção, reparo e compra de instrumentos musicais necessários para atuação e desenvolvimento da arte musical.
9. **Irmandade de Santa Isabel Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto**, que apresentou projeto para aquisição de camas Fowler, a serem empregadas no atendimento médico-hospitalar na entidade.
10. **ONG Amor Tem 4 Patas**, que apresentou projeto a fim de perceber recursos e aplicá-los na compra de medicamentos, ração e demais itens necessários para a manutenção e atuação do projeto no município de Rio Preto e Parapeúna/RJ.
11. **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Preto/MG em parceria com o 2º Pelotão/33ª CIA do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**, que apresentou 02 (dois) projetos distintos, pretendendo a aquisição de notebook e câmeras fotográficas com superzoom para utilização no policiamento ostensivo e na atividade de inteligência policial.

Cumprir informar que as entidades habilitadas atenderam o previsto na Retificação de Edital nº 01 (EVENTO SEI 20566920) onde restou admitida a habilitação de entidades com fundação e atuação em comarca diversa, desde que a execução do projeto seja na sede ou município pertencente à Comarca.

Ressalte-se, contudo, que embora todas as entidades proponentes tenham demonstrado atendimento aos requisitos formais exigidos no edital, torna-se necessário proceder à escolha fundamentada sobre quais projetos melhor atendem ao interesse público, considerando o impacto social, a urgência da demanda e os recursos limitados disponíveis para destinação.

Em manifestação conjunta, o Ministério Público e a Defensoria Pública legitimaram a regularidade do procedimento e opinaram favoravelmente à destinação dos recursos a sete entidades, a saber:

1. **Lar dos Idosos de Santa Bárbara do Monte Verde – LISB**: R\$ 5.003,13 (cinco mil e três reais e treze centavos), destinados à aquisição de materiais elétricos, imprescindíveis à instalação desse equipamento público no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.
2. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Preto – APAE**: R\$ 9.640,00

(nove mil seiscentos e quarenta reais), para a aquisição de 3 (três) computadores e materiais de tecnologia assistiva, com vistas à ampliação da inclusão e ao aprimoramento do atendimento prestado a pessoas com deficiência.

3. **Associação das Damas e Cavalheiros da Caridade de São Vicente de Paulo (Rio Preto):** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de fraldas geriátricas e colchões, insumos voltados ao cuidado e a dignidade dos idosos institucionalizados.
4. **Corporação Musical Lima Santos:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição e manutenção de materiais, assegurando a continuidade das atividades de formação artística e inclusão cultural de crianças e adolescentes.
5. **Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto:** R\$ 6.412,46 (seis mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de 1 (uma) cama hospitalar (Fowler com grades), essencial à prestação de serviços médicos de qualidade à população desta Comarca.
6. **ONG Amor Tem 4 Patas:** R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados à compra de ração animal, garantindo a alimentação dos animais acolhidos pela entidade.
7. **Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP Rio Preto:** R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para aquisição de 1 (um) notebook, instrumento necessário ao desempenho das funções administrativas e de apoio às ações de segurança pública.

Destaca-se que a atuação do Poder Judiciário, neste contexto, ultrapassa a função estritamente jurisdicional, assumindo postura de agente facilitador do desenvolvimento local e do fortalecimento da sociedade por meio de ações efetivas de apoio as entidades que promovem dignidade, cidadania e inclusão.

Dessa forma, acolho integralmente o parecer conjunto do Ministério Público e da Defensoria Pública e DETERMINO a destinação dos recursos mencionados às entidades acima especificadas, conforme valores e finalidades indicadas, observando-se o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 608 e na Portaria nº 4.994/CGJ/2017, especialmente no que tange à necessidade de manifestação expressa de anuência das entidades quanto às condições do artigo 17.

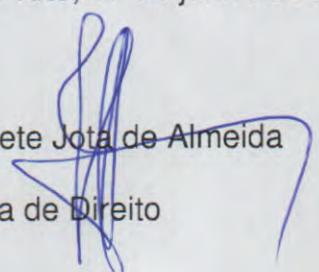
Frise-se que, até o presente momento da decisão quanto à destinação dos recursos, o presente procedimento seguiu os parâmetros normativos previstos na Portaria n.º 4.994/CGJ/2017, vigente à época da abertura do edital. Todavia, considerando os novos regulamentos aplicáveis à matéria, instituídos pela Portaria nº 8.377/CGJ/2025 e pelo Provimento Conjunto nº 144/2025, sendo preservado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 608/PR/2017, a fase de execução e prestação de contas dos projetos deverá observar integralmente as disposições atualizadas, especialmente no que se refere aos critérios de transparência, fiscalização e controle da aplicação dos recursos.

As entidades beneficiadas deverão apresentar **relatórios mensais de execução e prestação de contas**, no prazo máximo de **06 (seis) meses**, sendo o **acompanhamento realizado pelo CEJUSC da Comarca de Rio Preto/MG**, que atua como elo permanente de aproximação entre o Judiciário e a sociedade.

Fica expressamente determinado que os recursos recebidos deverão ser integralmente aplicados nos bens e serviços descritos nos projetos aprovados. O uso diverso da verba, ou sua destinação a finalidade distinta da prevista, acarretará a imediata comunicação ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade civil e/ou penal, além do impedimento de participação da entidade em futuros editais de destinação de valores de prestações pecuniárias, por prazo a ser fixado conforme a gravidade da irregularidade apurada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

Rio Preto, 17 de junho de 2025

  
Ivanete Jota de Almeida  
Juíza de Direito